



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 22/2021

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 49/2021

EMENTA: “Modifica parcialmente a redação do Inciso IV do art. 14 do Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo nº 49/2021”.

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo nº 49/2021, a saber:

Onde se lê no Inciso IV do Art. 14:

“Art. 14 [...]:

IV - apresentar CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) emitido pelo DETRAN, no ano de cadastro, devendo o veículo estar emplacado na cidade de Manhuaçu/MG; [...].”

Passará à seguinte redação:

“Art. 14 [...]:

IV - apresentar CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) do veículo atualizado, emitido pelo órgão de trânsito competente, atestando o licenciamento do veículo para rodar; [...].”

JUSTIFICATIVA

A emenda acima se mostra necessária, uma vez que a redação atual do referido inciso exige a comprovação de emplacamento dos veículos utilizados como sendo no município de Manhuaçu, o que fere a liberdade de trabalho, principalmente sendo Manhuaçu uma cidade polo que conta com diversos trabalhadores de cidades vizinhas que são paralelas e se localizam a menos de 30 km daqui, razão pela qual não podemos neste segmento limitar tal condição aos trabalhadores. Assim é cabível a presente emenda para corrigir o texto conforme se apresenta.

Plenário, 05 de outubro de 2021.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
VEREADOR

CLÉBER DA PENHA BENFICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS BERÇOT DUTRA
VEREADOR

ANTÔNIO CARLOS DUTRA
VEREADOR



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 22/2021

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 49/2021

EMENTA: “Modifica parcialmente a redação do Inciso IV do art. 14 do Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo nº 49/2021”.

ELEONORA MAIRA M. JUSTINIANO VARGAS
VEREADORA

GILMAR DE PAULA CABRAL
VEREADOR

JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
VEREADOR

JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA
VEREADOR

KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
VEREADORA

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR

ROSE MARY M. DORNELAS CATTÁ PRETA
VEREADORA